



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 548

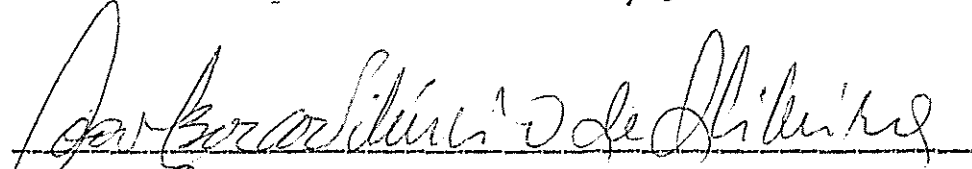
Dispõe sôbre retificação da Lei Municipal nº 542, de 28 de abril de 1971.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

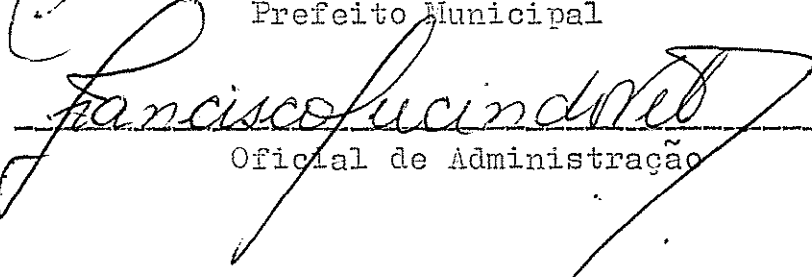
Artigo 1º - Fica retificada para CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE a denominação da Instituição a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 542, de 28 de abril de 1971, designa da da doação do terreno para construção do ginásio no Distrito de São Benedito, dêste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará-em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de Julho de 1971.



Prefeito Municipal



Oficial de Administração